



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026**  
**PROCESSO Nº 103/2026**

**OBJETO:** Contratação emergencial, mediante ação conjunta entre o Município de Pinhal Grande/RS e a Casa de Saúde São José, visando à prestação de serviços de atendimento ambulatorial e de pronto atendimento médico, com equipe de profissionais técnicos habilitados, em regime de sobreaviso, para atendimento de urgência e emergência à população do Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos períodos em que a Unidade Básica de Saúde do Município não se encontra em funcionamento.

**CONTRATADO: CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ**  
**CNPJ nº 88.406.434/0001-37**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** A entidade já vem executando os serviços de sobreaviso médico de urgência e emergência, bem como os atendimentos ambulatoriais, por meio do Contrato nº 058/2022, firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022. Durante toda a vigência contratual — encerrada em 01/06/2026 —, a prestação dos serviços ocorreu de forma contínua e ininterrupta, tendo a entidade assegurado a manutenção da assistência à população mesmo após o término da vigência contratual de modo a evitar a interrupção de serviços essenciais e indispensáveis ao atendimento da saúde pública municipal.

A continuidade da contratação mostra-se necessária porque os serviços objeto da parceria possuem natureza essencial, sendo indispensáveis para garantir o atendimento médico de urgência e emergência à população, não se admitindo qualquer solução de continuidade que possa comprometer a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se, ainda, que a Casa de Saúde São José é a única instituição hospitalar estabelecida no Município dotada de estrutura física, recursos humanos, capacidade técnica e operacional aptos a executar integralmente o objeto da presente parceria, dispondo de instalações, equipamentos, profissionais habilitados e organização administrativa compatíveis com a demanda local.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor mensal de **R\$ 145.936,15** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos) não decorre de mera estimativa de mercado, mas corresponde ao montante que o Município já vinha repassando à Casa de Saúde São José, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 020/2025, celebrado no âmbito do Contrato nº 058/2022 (Processo Administrativo nº 059/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022). Trata-se, portanto, de valor efetivamente praticado e pago pela Administração Municipal.

O valor pago para contratada será de **R\$ 145.936,15** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos) mensal, totalizando, para o período de 03 (três) meses, o montante de **R\$ 437.808,45** (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

---

**PERÍODO:** 01/07/2026 até 30/09/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.01.10.302.0018.2082 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial/Hospitalar 24hs

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

**BASE DO RELATÓRIO:** Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 31 de julho de 2026.

---

**Lucas Michelin**  
**Prefeito Municipal de Pinhal Grande**